Presidência da RepúblicaCasa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 3.815, DE 9 DE MAIO DE 2001.** 

#### (Revogado pelo Decreto nº 4.535, de 20.12.2002)

Aprova o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas, da Casa Civil da Presidência da República, na parte referente à organização da Imprensa Nacional, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição,

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica aprovado o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas, da Casa Civil da Presidência da República, na parte referente à organização da Imprensa Nacional, na forma do Anexo II a este Decreto.
- Art. 2º A Imprensa Nacional, órgão específico singular, integrante da estrutura básica da Casa Civil da Presidência da República, a que se refere o art. 2º da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, diretamente subordinado à Secretaria-Executiva, tem por finalidade publicar e divulgar os atos oficiais da Administração Pública Federal.
- Art. 3° Em decorrência do disposto no art. 1º, ficam remanejados, na forma deste artigo e do Anexo I a este Decreto, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores DAS e Funções Gratificadas FG:
- I da Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provenientes da extinção de órgãos da Administração Pública Federal, para a Casa Civil da Presidência da República, a serem alocados na Imprensa Nacional, três DAS 101.4, três DAS 101.3, um DAS 102.3, quinze DAS 102.2, e sete DAS 102.1; e
- II da Casa Civil da Presidência da República, alocados na Imprensa Nacional, para a Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, oito DAS 101.2, um DAS 101.1, e quinze FG-3.
- Art. 4º O Regimento Interno da Imprensa Nacional será aprovado pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República e publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias, contado da data de publicação deste Decreto.
- Art. 5° Os apostilamentos decorrentes da aprovação do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas de que trata o art. 1º deverão ocorrer no prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Após os apostilamentos, previstos no **caput** deste artigo, o Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República fará publicar, no Diário Oficial da União, no prazo de quarenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, relação nominal dos titulares dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS a que se refere o Anexo II, indicando, inclusive, o número de cargos vagos, sua denominação e respectivo nível.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de maio de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

### FERNANDO HENRIQUE CARDOSO*Martus TavaresPedro Parente*

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. 10.5.2001
ANEXO I
REMANEJAMENTO DE CARGOS
CÓDIGO
DAS-UNITÁRIO
DA SEGES/MP P/ A IN/CC (a)
DA IN/CC P/ A SEGES/MP (b)
QTDE.
VALOR TOTAL
QTDE.
VALOR TOTAL
DAS 101.4
3,08
3
9,24
-
-
DAS 101.3
1,24
3
3,72
-
-
DAS 101.2
1,11

\_

-

8

8,88

DAS 101.1

1,00

-

-

1

1,00

## X X X X X -

DAS 102.3

1,24

1

1,24

\_

DAS 102.2

1,11

15

16,65

DAS 102.1

1,00

7

7,00
-
-
SUBTOTAL 1
29
37,85
9
9,88
FG-3
0,19
-
-
15
2,85
SUBTOTAL 2
-
-
15
2,85
TOTAL (1+2)
29
37,85
24
12,73
Saldo do Remanejamento (a-b)
5
25,12

ANEXO II
a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS <b>DA</b> IMPRENSA NACIONAL DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADES
<del>CARGOS/</del>
<del>FUNÇÕES</del>
Nº
<del>DENOMINAÇÃO</del>
CARGO/FUNÇÃO
<del>DAS/</del>
<del>FG</del>
<b>X</b> 1
Diretor-Geral 101.5
<del>X</del> 1
Diretor-Geral Adjunto 101.4
<b>*</b> 6
Assistente 102.2
<del>X</del> 3
Auxiliar 102.1
<del>X</del> 4

Coordenação-Geral de Produção Industrial 1
Coordenador-Geral 101.4
Coordenação 2
Coordenador 101.3
<b>X</b> 1
Assessor 102.3
<b>X</b> 4
Assistente 102.2
<b>X</b> 3
Auxiliar 102.1
<del>X 11</del>
<b>X</b> <del>FG-3</del>
Coordenação-Geral de Administração 1
Coordenador-Geral 101.4
Coordenação 2
Coordenador 101.3
<b>X</b> 6

Assistente 102.2
<b>X</b> 4
Auxiliar 102.1
<del>X</del> <del>17</del>
<del>X</del> <del>FG-3</del>
Coordenação de Tecnologia da Informação 1
Coordenador 101.3
ANEXO II(Redação dada pelo Decreto nº 4.323, de 6.8.2002)
a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA IMPRENSA NACIONAL DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADES
<del>CARGOS/</del>
<del>FUNÇÕES</del>
Nº
<del>DENOMINAÇÃO</del>
CARGO/FUNÇÃO
<del>DAS/</del>
FG
<b>x</b> <del>1</del>
<del>Diretor-Geral</del> 101.5
x <del>1</del>
<del>Diretor-Geral Adjunto 101.4</del>

<b>x</b> 5
Assistente 102.2
<b>x</b> <del>2</del>
Auxiliar 102.1
<b>x</b> 3
x <del>FG-3</del>
x x x x <del>Coordenação-Geral de Publicação e Divulgação</del> 1
Coordenador-Geral 101.4
Coordenação 2
Coordenador 101.3
<b>x</b> 1
Assessor 102.3
<b>x</b> 4
Assistente 102.2
<b>x</b> 3
Auxiliar 102.1
<b>x</b> <del>11</del>

x FG-3

Coordenador-Geral 101.4
Coordenação 3
Coordenador 101.3
<b>x</b> 7
Assistente 102.2
<b>x</b> 5
Auxiliar 102.1
<del>x 18</del>
<b>x</b> <del>FG-3</del>
b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
DA IMPRENSA NACIONAL DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
DA IMPRENSA NACIONAL DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  CÓDIGO
<del>CÓDIGO</del>
<del>CÓDIGO</del> <del>DAS-UNITÁRIO</del>
CÓDIGO  DAS-UNITÁRIO  SITUAÇÃO ATUAL
CÓDIGO  DAS-UNITÁRIO  SITUAÇÃO ATUAL  SITUAÇÃO NOVA
CÓDIGO  DAS-UNITÁRIO  SITUAÇÃO ATUAL  SITUAÇÃO NOVA  QTDE:
CÓDIGO  DAS-UNITÁRIO  SITUAÇÃO ATUAL  SITUAÇÃO NOVA  QTDE:  VALOR TOTAL

 $x \times x \times Coordenação-Geral de Administração †$ 

<del>4,94</del>
<del>1</del>
<del>4,94</del>
<del>DAS 101.4</del> 3,08
=
=
<del>3</del>
<del>9,24</del>
<del>DAS 101.3</del> <del>1,24</del>
<del>2</del>
<del>2,48</del>
<del>5</del>
<del>6,20</del>
<del>DAS 101.2</del> <del>1,11</del>
8
<del>8,88</del>
=
=
<del>DAS 101.1</del> 1,00
<del>1</del>
<del>1,00</del>
=
=
<del>DAS 102.3</del> 1,24

=
=
<del>1</del>
<del>1,24</del>
<del>DAS 102.2</del> 1,11
1
<del>1,11</del>
<del>16</del>
<del>17,76</del>
<del>DAS 102.1</del> 1,00
3
3,00
<del>10</del>
<del>10,00</del>
SUBTOTAL 1 16
<del>21,41</del>
<del>36</del>
<del>49,38</del>
EC 2 0 40
<del>FG-3 0,19</del>
<del>47</del>
<del>8,93</del>
<del>32</del>
<del>6,08</del>

## **SUBTOTAL 2** 47

<del>8,93</del>
<del>32</del>
6,08
TOTAL (1+2) 63
<del>30,34</del>
<del>68</del>
<del>55,46</del>
ANEXO II(Redação dada pelo Decreto nº 4.374, de 13.9.2002)
a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA IMPRENSA NACIONAL DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.
UNIDADE
CARGO/ FUNÇÃO
$N^{\underline{\circ}}$
DENOMINAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO
DAS/FG
<b>x</b> 1
Diretor-Geral 101.5
<b>x</b> 5
Assistente 102.2
<b>x</b> 2
Auxiliar 102.1
x 3

x x x x Coordenação-Geral de Publicação e Divulgação 1
Coordenador-Geral 101.4
Coordenação 2
Coordenador 101.3
<b>x</b> 1
Assessor 102.3
<b>x</b> 4
Assistente 102.2
<b>x</b> 3
Auxiliar 102.1
<b>x</b> 11
<b>x</b> FG-3
x x x x Coordenação-Geral de Administração 1
Coordenador-Geral 101.4
Coordenação 3
Coordenador 101.3
x 7

# Assistente 102.2 **x** 5 Auxiliar 102.1 **x** 18 **x** FG-3 b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA IMPRENSA NACIONAL DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CÓDIGO DAS-UNITÁRIO SITUAÇÃO ATUAL SITUAÇÃO NOVA QTDE. **VALOR TOTAL** QTDE. **VALOR TOTAL** DAS 101.5 4,94 1 4,94 1

14/16

4,94

3,08

9,24

3

DAS 101.4

2

6,16

DAS 101.3

1,24

5

6,20

5

6,20

DAS 102.3

1,24

1

1,24

1

1,24

DAS 102.2

1,11

16

17,76

16

17,76

DAS 102.1

1,00

10

10,00

10

10,00

SUBTOTAL 1

36

49,38

35

46,30

FG-3

0,19

32

6,08

32

6,08

SUBTOTAL 2

32

6,08

32

6,08

TOTAL (1+2)

68

55,46

67

52,38